



Estado de Santa Catarina

Nº 686

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.218/95.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR RECURSOS AO ESPORTE CLUBE UNIÃO DE PESSEGUEIRO, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI, Prefeito Municipal em Exercício de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTOORIZADO, a transferir Recursos da ordem de R\$.... 5.000,00 (Cinco Mil Reais), em duas parcelas, em favor do Esporte Clube União, de Pessegueiro, inscrito no CGC/MF sob nº 82.947.668/0001-08, com sede á Rua Emma Caramori, no Distrito de Pessegueiro, Neste Município.

Paragrafo Único - Os recursos de que trata este Artigo, visam auxiliar o referido Clube, nas despesas de manutenção com o mesmo.

Art. 2º - Os recursos de que trata o Artigo anterior, serão contabilizados à Conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 21 de Março de 1.995.
43º ano da Fundação e 33º ano da Instalação

VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI
Prefeito Municipal em Exercício

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração